



PROCESSO	Protocolo SICCAU nº 88584/2013
INTERESSADO	SIGILO
ASSUNTO	JULGAMENTO DE RECURSO EM PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0041-02/2015

Aprova a Deliberação nº 008/2015-CED-CAU/BR de 10 de abril de 2015

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Seção I, artigo 9º do Regimento Geral CAU/BR reunido ordinariamente em Brasília-DF, no CET do CNTC, no dia 23 de abril de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no art. 9º, inciso X da Resolução nº 33 do CAU/BR – Regimento Geral, que determina que compete ao Plenário do CAU/BR julgar, em grau de recurso, as questões decididas pelos CAU/UF;

Considerando o disposto no art. 33 da Resolução nº 34 do CAU/BR, que determina que, da decisão proferida pelo CAU/UF, as partes poderão interpor recurso, com efeito suspensivo, ao Plenário do CAU/BR; e

Considerando o Relatório e Voto da relatora, conselheira Ana de Cassia Moraes Abdalla Bernardino, referente ao processo ético-disciplinar protocolo SICCAU nº 88584/2013, aprovado pela Deliberação nº 008/2015-CED-CAU/BR, de 10 de abril de 2015.

DELIBEROU:

1 – Aprovar a Deliberação nº 008/2015-CED-CAU/BR de 10 de abril de 2015, com a seguinte redação:

Diante dos fatos expostos nos autos, a conduta dos profissionais Dennis Coelho Pinto de Magalhães e Sandro Cherem Fassheber não constitui infração ética, conforme apontada na Deliberação Plenária 155/2014 do CAU/MG.

2 - Dar provimento ao recurso para cancelar a penalidade.

Com 26 votos favoráveis, 00 votos contrários, 00 abstenções.

Brasília-DF, 23 de abril de 2015.

Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz
Presidente do CAU/BR

**41ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR****Folha de Votação**

UF	Conselheiro	Votação			
		A favor	Contra	Abstenção	Ausência
AC	Anderson Amaro Lopes de Almeida	X			
AL	Heitor Antônio Maia da Silva Dores				X
AM	Claudemir José Andrade	X			
AP	Oscarito Antunes do Nascimento	X			
BA	Hugo Seguchi	X			
CE	Napoleão Ferreira da Silva Neto	X			
DF	Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz	-	-	-	-
ES	Anderson Fioreti de Menezes	X			
GO	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
MA	Maria Laís da Cunha Pereira	X			
MG	Maria Elisa Baptista	X			
MS	Celso Costa	X			
MT	Ana de Cássia M. Abdalla Bernardino	X			
PA	Mariano de Jesus Farias Conceição	X			
PB	Hélio Cavalcanti da Costa Lima	X			
PE	Fernando Diniz Moreira	X			
PI	Wellington Carvalho Camarço	X			
PR	Manoel de Oliveira Filho	X			
RJ	Luiz Fernando Donadio Janot	X			
RN	Fernando José de Medeiros Costa	X			
RO	Roseana de Almeida Vasconcelos	X			
RR	Luiz Afonso Maciel de Melo	X			
RS	Gislaine Vargas Saibro	X			
SC	Ronaldo de Lima	X			
SE	Marcelo Augusto Costa Maciel	X			
SP	Luiz Augusto Contier	X			
TO	Luís Hildebrando Ferreira Paz	X			
IES	José Roberto Geraldine Júnior	X			

Histórico da votação:**Sessão Plenária nº:** 41ª Plenária Ordinária**Data:** 23/04/2015**Matéria em votação:** 6.2. Projeto de Deliberação Plenária de julgamento do processo ético-disciplinar nº 88584/2013.**Resultado da votação:** A favor do relato (26) Contra o relato (0) Abstenções (0) Ausências (01)
Total (27)**Ocorrências:** _____**Secretário da Reunião:****Presidente da Reunião:**